



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 037, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Considerando, o teor do Requerimento Nº 004/2019 – GVJRA- José Ribamar Araújo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **José Ribamar Araújo**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 21 a 30 de novembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- I- **Secretaria de Estado de Educação e qualidade do ensino – SEDUC:** Tratar de assuntos referente a implantação de aula Tecnológica na comunidade do Rio Tapajós São Benedito, Primavera e; Colares conforme consta em Ofício -VJRA nº 019/2019.
- II- **Amazonas Energia:** Tratar de assuntos referente a implantação de energia solar para as comunidades e vicinais que não tem possibilidades de energia convencional no Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício - VJRA nº 020/2019.
- III- **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM:** Tratar de assuntos relacionados a emenda parlamentar com o Excelentíssimo Deputado Fausto Junior, conforme consta em ofício – GVJRA nº 021/2019.
- IV- **Secretária de Estado de Saúde – SUSAM:** Tratar de assuntos referente a construção de uma fossa para o Hospital Eduardo Braga, conforme consta em ofício – GVJRA nº 022/2019.
- V- **Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR:** Tratar de assuntos referente melhorias para agricultura familiar, conforme consta em ofício - GVJRA nº 023/2019.
- VI- **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas –IDAM:** Tratar de assuntos referente a recuperação do solo e a contratação de um técnico para o Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício-GVJRA nº 024/2019.
- VII- **Instituto de Proteção Ambiental do Estado o Amazonas – IPAAM:** Tratar de assuntos referente a novas licenças ambientais para atividades de agronegócios e agricultura familiar para o Município de Apuí/AM, conforme consta em ofício – GVJRA nº 025/2019.

**Parágrafo Único** – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**ART. 2º** – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 08 (oito) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$: 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**1º Secretário da Mesa Diretora**

Ver. Valmir de Camargo dos Santos  
**2º Secretário da Mesa Diretora**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.